LEI Nº1.250, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.02 – Convênio Polícia Civil
06.122.0003.2022 – Convênio Polícia Civil
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$21.200,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde

10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$24.000,00
TOTAL.....R$67.800,00

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.09 –Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0016.1045 – Expansão e Melhorias do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00

02.09 –Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.07 – Habitação
16.482.0016.1037 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$47.800,00
TOTAL.....R$67.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de março de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I